

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 13986 NATAL, 10 DE AGOSTO 2017 • QUINTA-FEIRA**

Portaria n. 389/2017 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, a Defensora Pública **SIMONE CARLOS MAIA PINTO**, matrícula nº 214.580-4, para atuar nos autos das ações penais n.º 0105470-05.2016.8.20.0106, 0002410-89.2011.8.20.0106 e 0015069-96.2012.8.20.0106, nas audiências aprazadas para o dia 10 de agosto de 2017, pelo Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – Comarca de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 82 • NÚMERO: 13986 NATAL, 10 DE AGOSTO 2017 • QUINTA-FEIRA**

## Edital 038/2017

A COMISSÃO DO VII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação do gabarito preliminar, relativamente às provas aplicadas no dia 06 de agosto de 2017:

Art. 1º. Tornar público o gabarito preliminar das provas objetivas para seleção de estudantes de direito, na forma anexa.

Art. 2º. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação daquele no Diário Oficial, no horário de 08h às 12h, no Núcleo Central (sala de coordenação do Estágio) ou Núcleos do Interior da Defensoria Pública do Estado, devendo ser endereçado ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo.

Art. 3º. Se do exame dos recursos eventualmente interpostos houver anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não interposto recurso.

Art. 4º. Se, em decorrência do julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, houver alteração de resposta de questão integrante da prova, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

Art. 5º. Após análise dos recursos, será divulgado o gabarito definitivo da prova e o resultado final do Teste Seletivo.

Natal-RN, 09 de agosto de 2017.

**Marcus Vinicius Soares Alves**  
Presidente da Comissão

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Membro Titular

**Gabrielle Carvalho Ribeiro**  
Membro Titular

## ANEXO ÚNICO

01	C
02	B
03	D
04	D
05	B
06	B
07	C

31	B
32	C
33	A
34	C
35	A
36	D
37	C

08	B		38	B	
09	C		39	B	
10	D		40	A	
11	A		41	C	
12	B		42	B	
13	D		43	D	
14	C		44	A	
15	C		45	C	
16	C		46	B	
17	B		47	D	
18	D		48	C	
19	A		49	A	
20	A		50	C	
21	D		51	D	
22	C		52	B	
23	A		53	C	
24	C		54	B	
25	B		55	D	
26	A		56	B	
27	C		57	C	
28	C		58	B	
29	D		59	A	
30	B		60	D	